Diário Oficial do Município

Caucaia PREFEITURA

5 de janeiro de 2026 - Ano XXIII - Nº 3353 - Páginas 1 a 6

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. DECRETO Nº 1536, DE 30 DEZEMBRO DE 2025. CONSOLIDA e regulamenta os prazos das obrigações principais e acessórias relativas ao imposto sobre serviços de qualquer natureza (iss) e à contribuição para custeio do serviço de iluminação pública (cipmo) decorrentes da Lei Complementar Municipal nº 02, de 23 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal de Caucaia) e alterações posteriores, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a necessidade de unificação e racionalização dos prazos tributários municipais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 02, de 2009, com e as alterações posteriores, especialmente pela Lei Complementar Municipal nº 156, de 25 de setembro de 2025, **DECRETA: Art. 1º.** Este Decreto consolida e estabelece os prazos para o cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e à Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIPMO) previstas na Lei Complementar Municipal nº 02/2009, aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2026. **Art. 2º**. Os prazos estabelecidos neste Decreto referem-se sempre ao mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador ou ao período de referência, salvo disposição em contrário. **Art. 3º.** Para os fins deste Decreto, considera-se: I - Dia útil: o dia em que houver expediente normal na administração pública municipal; II - SEFIN: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento; III - Portal do Contribuinte: Plataforma ou Sistema eletrônico de serviços prestados pela SEFIN disponibilizado aos contribuintes pela internet. **Art. 4º**. A Declaração de Apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) – DMISS, prevista no art. 99, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 2009, deverá ser apresentada pelos contribuintes e contribuintes substitutos até o dia 10 (dez) do mês subsequente a realização das prestações. Parágrafo Único. Ficam dispensados da apresentação da DMISS os órgãos da administração pública direta de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas autarquias e fundações. **Art. 5º.** A Declaração de Apuração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) da Construção Civil (DMISS/CC) prevista no art. 99, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 2009, deverá ser apresentada pelos contribuintes e contribuintes substitutos até o dia 10 (dez) do mês subsequente a realização das prestações. Art. 6º. Os arquivos dos documentos eletrônicos referentes à Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIPMO), emitidos pela concessionária de energia elétrica, indicados no artigo 245 da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 2009, deverão ser apresentados até o dia 10 (dez) do mês subsequente a emissão dos documentos fiscais. **Art. 7º.** As declarações e arquivos constantes dos arts. 4º, 5º e 6º deste Decreto deverão ser enviados por meio do Portal do Contribuinte. **Art. 8º.** O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) apurado na DMISS e DMISS/CC por contribuinte ou contribuinte substituto deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço. Parágrafo único. Os órgãos e entidades da administração pública direta de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas autarquias e fundações, na condição de contribuintes substitutos, deverão recolher o imposto retido até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do pagamento do serviço. **Art. 9º.** O pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) deverá ser feito antes da emissão da Nota Fiscal Avulsa eletrônica (NFA-e) nos serviços prestados por contribuintes eventuais que não possuem cadastro no CPBS. **Art. 10.** Os contribuintes autônomos regularmente inscritos deverão recolher o ISS com base de cálculo fixa nos termos do art. 90, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 2009, e alterações posteriores, por quota única até 30 de junho de cada exercício. **§1º** O imposto é devido a partir do ano de inscrição do profissional autônomo no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (CPBS) de forma proporcional aos meses de atividade. **§2º** O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) com base de calculo fixa dos profissionais autônomos inscritos no CPBS após 30 (trinta) de junho de cada ano deverão ser pagos no dia 10 (dez) do mês subsequente a inscrição de forma proporcional. **Art. 11.** A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIPMO) deverá ser recolhida pela concessionária até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à arrecadação. **Art. 12.** Quando o dia do vencimento de qualquer obrigação for sábado, domingo ou feriado municipal, estadual ou nacional, o prazo será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte. **Art. 13.** Considera-se regularmente cumprida a obrigação no momento em que: I - O pagamento for compensado pela instituição financeira credenciada; II - A declaração for transmitida e validada pelo sistema eletrônico da SEFIN; III - O documento for protocolado no sistema eletrônico da Prefeitura. **Art. 14.** A inobservância dos prazos estabelecidos neste Decreto sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na Lei Complementar Municipal nº 02/2009 e alterações posteriores. **Art. 15.** Os prazos constantes de legislação anterior que conflitem com os estabelecidos neste Decreto ficam expressamente revogados. **Art. 16.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 30 de dezembro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 986, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Exonera **LUCIANO SERRA RODRIGUES** do cargo de provimento em comissão **ASSESSOR ESPECIAL I**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a" ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2025, **LUCIANO SERRA RODRIGUES** do cargo de provimento em comissão **ASSESSOR ESPECIAL I**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, simbologia **ASS-1**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 22 de julho de 2022 e pela Lei Complementar nº 155, de agosto de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA,** em 31 de dezembro de 2025. **GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 987, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Exonera os servidores em anexo, dos cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a" ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir do dia 31 de dezembro de 2025, os servidores em anexo, dos cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 22 de julho de 2022 e pela Lei Complementar nº 155, de agosto de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA,** em 31 de dezembro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 987, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025				
ORD	**NOME**	**CARGO**	**SIMBOLOGIA**	**ÓRGÃO**
1	JOAO PAULO DE MORAIS FURTADO	COORDENADOR DE UNIDADE	EP-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
2	LILYANN MENEZES DA COSTA	DIRETOR DE NUCLEO	EP-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 988, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Exonera, **LUCINTHYA MARIA GOMES DA SILVA** do cargo de provimento em comissão **ASSESSORA DE COMUNICAÇAO**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a" ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2025, **LUCINTHYA MARIA GOMES DA SILVA** do cargo de provimento em comissão **ASSESSORA DE COMUNICAÇAO**, integrante da estrutura organizacional da Assessoria de Comunicação - ASCOM, simbologia **DS-1**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 22 de julho de 2022 e pela Lei Complementar nº 155, de agosto de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA,** em 31 de dezembro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 989, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Exonera **LETICIA ABREU FACANHA** do cargo de provimento em comissão **GERENTE DE UNIDADE**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a" ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2025, **LETICIA ABREU FACANHA** do cargo de provimento em comissão **GERENTE DE UNIDADE**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, simbologia **EP-3**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 22 de julho de 2022 e pela Lei Complementar nº 155, de agosto de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA,** em 31 de dezembro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. Nomeia **VIRNA LISI ARAUJO DE SOUZA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO I**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a" ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR,** a partir de 05 de janeiro de 2026, **VIRNA LISI ARAUJO DE SOUZA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO I**, no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município, simbologia **EI-1,** criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 22 de julho de 2022 e pela Lei Complementar nº 155, de agosto de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Procuradoria-Geral do Município, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA,** em 05 de janeiro de 2026. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a" ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 05 de janeiro de 2026, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 22 de julho de 2022 e pela Lei Complementar nº 155, de agosto de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA,** em 05 de janeiro de 2026. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026				
ORD	**NOME**	**CARGO**	**SIMBOLOGIA**	**ÓRGÃO**
1	JOAO PAULO DE MORAIS FURTADO	DIRETOR DE NUCLEO	EP-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
2	LILYANN MENEZES DA COSTA	COORDENADOR DE UNIDADE	EP-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. Nomeia **LUCIANO SERRA RODRIGUES** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a" ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR,** a partir de 05 de janeiro de 2026, **LUCIANO SERRA RODRIGUES** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, no Gabinete do Prefeito, simbologia **ASS-1,** criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 22 de julho de 2022 e pela Lei Complementar nº 155, de agosto de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria do Gabinete do Prefeito, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA,** em 05 de janeiro de 2026. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS — PORTARIA

PORTARIA 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NA FORMA QUE INDICA. **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do poder executivos, nos termos do art.62, inciso V e art.143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o disposto do art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** 15 (QUINZE) dias de férias no período de 06/01/2026 a 20/01/2026, a servidora **VIRGINIA MARIA FERREIRA ROCHA,** mat.141, ocupante do cargo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL** referente ao período aquisitivo 2024/2025, suspensa anteriormente através da portaria N° 33 de 01 de agosto/2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS**, em 05 de janeiro de 2026. **LUCIANA NARA SARAIVA AMORIM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio deste, convocam os **Conselheiros Tutelares Suplentes:** Valesca Cristina de Oliveira Silva Sousa e Cleofas Tavares Carneiro Filho, para que, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, apresentem-se ao **Setor de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a fim de assumir a **vacância dos Conselheiros Tutelares Titulares da Sede e Litoral** que usufruirão de férias no período de **10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2026**. A convocação é obrigatória, e os Conselheiros Tutelares Suplentes deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado para formalizar o início de suas atividades, garantindo a continuidade do atendimento e o cumprimento das funções habituais dos Conselhos Tutelares no período supracitado. **Local de Apresentação:** Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Endereço: Rua Coronel Correia, 2214 - Centro - Caucaia Horário de Funcionamento:** 08:00 às 16:00hs O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na perda do direito de assumir a vacância, sendo convocado o próximo suplente. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caucaia, 05 de janeiro de 2026. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER (CMDM) - EDITAL

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 01/2025-CMDM. O Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Caucaia torna público o resultado final da análise das inscrições do Edital 01/2025, conforme abaixo:

I-PELA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES
A) CENTRO DE VIDA IRMÃ MARIA CONSOLATA
DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 01/2025
B) LAR BENEFICENTE CISCO DE LUZ
DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 01/2025
C) CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 01/2025
D) FEDERAÇÃO DE BAIRROS E ENTIDADES COMUNITÁRIA DE CAUCAIA
DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 01/2025
E) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA BRASÍLIA
DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 01/2025
F) ORGANIZAÇÃO POPULAR HABITACIONAL
DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 01/2025

II-PELA HABILITAÇÃO DE MULHERES RELIGIOSAS
A) CANDIDATA/ELEITORA: REBECA LIMA CASTELO BRANCO PINHEIRO
DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 01/2025
B) CANDIDATA/ELEITORA: FRANCILENA PONTES GUERRA
DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 01/2025

III-PELA HABILITAÇÃO DE MULHERES QUILOMBOLAS
A) CANDIDATA/ELEITORA: FRANCISCA EDIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 01/2025
B) CANDIDATA/ELEITORA: ANTONIA ELIENE OLIVEIRA
DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 01/2025

IV-PELA HABILITAÇÃO DE MULHERES TRABALHADORES RURAIS
A) CANDIDATA/ELEITORA: MARTA GOMES DA CONCEIÇÃO
DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 01/2025
B) CANDIDATA/ELEITORA: EVANA DE SOUSA CAETANO
DECISÃO: PELA HABILITAÇÃO MOTIVO: POR ATENDER OS REQUISITOS E CRITÉRIOS DO EDITAL 01/2025

CAUCAIA, 05 de janeiro de 2026. **MARLUCIA RAMOS DE FÁTIMA DE SOUSA GOMES - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL — PORTARIA

PORTARIA Nº 01, 05 DE JANEIRO DE 2026. Suspende férias do servidor **JOSÉ ADI CARNEIRO BASTOS NETO,** na forma que indica. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a** parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o gozo de férias do servidor **JOSÉ ADI CARNEIRO BASTOS NETO**, referente ao período aquisitivo 2025-2026, previsto para o período de 01/01/2026 à 30 /01/ 2026; **CONSIDERANDO** o superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental pelo Secretário Adjunto do Órgão; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE**: **Art. 1º SUSPENDER**, o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2025-2026 do servidor **JOSÉ ADI CARNEIRO BASTOS NETO**, mat. 92926, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, definido para o mês de janeiro/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, as quais serão gozadas posteriormente. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 05 de janeiro de 2026. **LUCIANA CAVALCANTI MARINHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO — EXTRATOS / AVISOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - O Departamento de Gestão de Licitação - DGL, por meio da Agente de Contratação, torna público que a **CONTRATAÇÃO DIRETA N° 2025.11.25.02-SDS. Objeto:** Aquisição de colchões e travesseiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento das demandas de acolhimento institucional e dos programas de proteção social básica e especial, restou **DESERTA.** Maiores Informações no https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://pncp.gov.br/app/editais, Caucaia/CE, 29 de dezembro de 2025. **MARIA FABIOLA ALVES CASTRO. AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - O Departamento de Gestão de Licitação - DGL, por meio da Agente de Contratação, torna público que a **CONTRATAÇÃO DIRETA N° 2025.12.01.02-SSP. Objeto:** Aquisição de material para curso de formação de guarda-vidas, com objetivo de oferecer conteúdo teóricos e práticos que auxiliem na capacitação dos participantes para atuar com segurança em ações de preservação e salvamento aquático, restou **DESERTA.** Maiores Informações no https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://pncp.gov.br/app/editais,Caucaia/CE, 30 de dezembro de 2025. **MARIA FABIOLA ALVES CASTRO. AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO **Nº 2025.04.29.01.29-IMAC,** REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 2025.04.29.01-DIV, CUJO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA-CE.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36.01– INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO. PROJETO ATIVIDADE: 18.122.0161.2.143.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO AO IMAC - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. ASSINA PELO **CONTRATANTE:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO, **REPRESENTADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS O SR**. JOSÉ LUCAS DA SILVA PINHEIRO. **CONTRATADA**: DC LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, **CNPJ**: 48.833.005/0001-21, representado por Sra. DENNISE CASTRO HOLANDA SOUSA; **VALOR TOTAL** R$ 86.270,64 (oitenta e seis mil, duzentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 12(meses). Caucaia/CE, 15 de dezembro de 2025. **JOSÉ LUCAS DA SILVA PINHEIRO - ORDENADOR DE DESPESAS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO.**

RETIFICAÇÃO EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.08.02-SMS. A Secretaria Municipal de Saúde torna público que RETIFICA o Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.09.08.02-SMS, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RODOVIA PRINCIPAL, S/N – VÁRZEA DO MEIO – CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS BOM PRINCÍPIO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 18 de setembro de 2025, ANO XXIII, nº 3284, página 7. Fica registrado que na referida publicação constou o valor incompatível, sendo a presente retificação destinada a sanar, conforme segue: **Onde se lê:** VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); **Leia-se** VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais). **GLAI JONES ALVES FEITOSA. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.** Caucaia, 05 de janeiro de 2026.

***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**
  Naumi Gomes de Amorim
- **Vice-Prefeita**
  Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

- **Gabinete do Prefeito – GABPREF**
  José Claudemir Pereira Pires
- **Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE**
  Ana Tereza Moraes Sampaio Lima
- **Autarquia Municipal de Trânsito – AMT**
  Carlos Sidney Gomes da Silva
- **Assessoria de Comunicação - ASCOM**
  Lucinthya Maria Gomes da Silva
- **Controladoria-Geral do Município – CGM**
  José Batista da Silva Filho
- **Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC**
  Pedro Alves de Sousa Júnior
- **Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC**
  Felipe Leite Ribeiro
- **Ouvidoria-Geral do Município – OGM**
- **Procuradoria-Geral do Município - PGM**
  José Isaias Rodrigues Tomaz
- **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEAD**
  Luciana Nara Saraiva de Amorim
- **Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC**
  Machidovel Trigueiro Filho
- **Secretaria Municipal de Cultura – SECULT**
  Ana Priscila Gois Menezes de Sousa
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE**
  Francisco Deuzinho de Oliveira Filho
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR**
  Rodrigo Pereira Martins Amorim
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS**
  Danielle Sousa Alexandre Gonçalves
- **Secretaria Municipal de Educação – SME**
  Camila Bezerra Costa da Silva
- **Secretaria Municipal de Esporte E Juventude – SEJUV**
  Mickaue Franklin Bezerra
- **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN**
  Carlos Eduardo dos Santos Marino
- **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA**
  Gutemberg Elesbao Chaves dos Santos
- **Secretaria Municipal de Patrimônio E Transporte – SPT**
  José Alberto Rocha Junior
- **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM**
  Luciana Cavalcanti Marinho
- **Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA**
  Felipe Leite Ribeiro (Interino)
- **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**
  Moacir de Sousa Soares
- **Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP**
  Marcos Antônio Jesus Lima de Sena
- **Secretaria Municipal de Trabalho – SMT**
  Karluso Lima de Oliveira
- **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**
  Rebeca Timbó Paiva Lopes
- **Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 1**
- **Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 2**
- **Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER3**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.
Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055